

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 180.538,96 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 1 projeto de apoio a produção de obra audiovisual de filme longa-metragem;
- b) Até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para 5 projetos de apoio à produção de obra audiovisual de documentário;
- c) Até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 7 projetos de apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem;
- d) Até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para 8 projetos de apoio à produção de demais obras audiovisuais;
- e) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 2 projetos de formação no audiovisual;
- f) Até R\$ 13.538,96 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para 2 projetos de apoio à produção de mostras de cinema;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obra audiovisual:

2.1.1 Para este edital, o apoio concedido a categoria “filme: longa-metragem” refere-se a produções com duração mínima **igual ou superior a 70 (setenta) minutos**, de gênero **ficcional ou documental**.

2.1.2 Para este edital, o apoio concedido a categoria “documentário” refere-se a produções com duração mínima **igual ou superior a 15 (quinze) minutos**, de gênero **não-ficcional**.

2.1.3 Para este edital, o apoio concedido a categoria “curta-metragem” refere-se a produções com duração mínima **igual ou superior a 5 (cinco) minutos com tempo limite de 15 (quinze) minutos**, de gênero **ficcional ou não-ficcional**.

2.1.4 Para este edital, o apoio concedido a categoria “outras produções audiovisuais” refere-se a produções com **duração máxima de 15 (quinze) minutos**, podendo variar entre videoclipes e demais projetos não contemplados pelos itens acima.

2.1.5 O projeto deverá prever gravação e finalização em resolução mínima HD obrigatoriamente.

2.1.5 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da obra.

2.1.6 Os projetos inscritos nesta categoria deverão ser executados **EM PALMEIRA, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição.

2.1.7 Os proponentes que optarem por se inscrever nesta categoria deverão, ao término da execução do projeto e obra finalizada, ceder os direitos de exibição para ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Palmeira de forma não exclusiva e por tempo indeterminado. (ANEXO XIII)

2.2 B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação e Mostras Audiovisuais

2.2.1 Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **Oficina de Formação Audiovisual** voltada para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

2.2.2 A **Oficina de Formação Audiovisual** deverá ser PRESENCIAL no município de Palmeira e de nível iniciante, oferecida de forma gratuita aos participantes.

2.2.3 Neste edital, a categoria **Mostra de Cinema** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **mostras cinematográficas audiovisuais** voltada para profissionais e estudantes. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e a construção de plateia consumidora do audiovisual.

2.2.4 As **Mostras de Cinema** deverão ser PRESENCIAIS no município de Palmeira, oferecida de forma gratuita aos participantes.

3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DAS CATEGORIAS

3.1 Os documentos específicos das categorias são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados.

3.2 Para todas as categorias é obrigatória a apresentação de currículo do proponente dentro da área de audiovisual.

3.3 Para as categorias contempladas **INCISO I** deverá ser apresentado na inscrição:

- Argumento.
- Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).

3.4 Para as categorias contempladas no **INCISO III** deverá ser apresentado na

inscrição:

- PLANO COMPLETO DA OFICINA/CURSO/MOSTRA contendo: Detalhamento da metodologia; conteúdo; número de vagas; nível, classificação indicativa e público-alvo; material necessário; fundamentação teórica; medida de avaliação de assimilação.
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- Apresentar os Termos de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XII) de todos os locais de realização citados na proposta.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
(Inciso I) - Apoio a produção de obra audiovisual: Longa-Metragem	01	-	-	01	R\$30.00,00	R\$ 30.000,00
(Inciso I) - Apoio a produção de obra audiovisual: Documentário	05	20%	10%	05	11.000,00	55.000,00
(Inciso I) - Apoio a produção de obra audiovisual: Curta-metragem	07	20%	10%	07	6.000,00	42.000,00
(Inciso I) - Apoio a produção de obra audiovisual: Outras Produções Audiovisuais	08	20%	10%	08	4.000,00	32.000,00

(Inciso III) - Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual	02	20%	10%	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
(Inciso III) – Mostra de Cinema	02	20%	10%	02	R\$6.769,48	R\$13.538,96